

**Portaria nº 398/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.04.03062P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **JOSÉ ERISVALDO DE ANDRADE**, C.P.F: 139.083.082-91, RG: 480.266 SSP/RO, Cadastro nº 288193, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe B, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, regime Estatutário, com fulcro no Art. 3º , I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005. Retroagindo a 01 de setembro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

**Diretor - Presidente**

R:

